



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

professor que por sua vez faz a função de Maestro, tudo com objetivo de reforçar o compromisso com a promoção da cultura e educação musical.

3.)

Portanto, no que concerne à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores e estando bem redigido e instruído, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

4-)

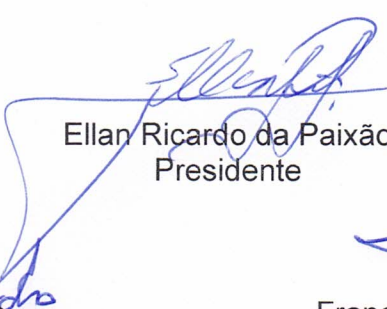
Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo entendemos presente interesse público e conveniência, o que já estaria a justificar aprovação da proposta apresentada pelo Sr. Prefeito.

5-)

Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde Educação Cultura, por unanimidade de seus Membros são **FAVORÁVEIS** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 31 de janeiro de 2.023.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 06/2024

Pela Comissão O.F.C.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Airton Candido da Silva
Presidente

Luís Fernando da Silva Beck
Vice-Presidente

Vanessa Galoni Carrera
Secretário